



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 533, DE 04 DE SETEMBRO DE 1978

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.300.000,00 para cobrir despesas com Projetos e Obras de Urbanização e Ajardinamento da Avenida Iperoig.-

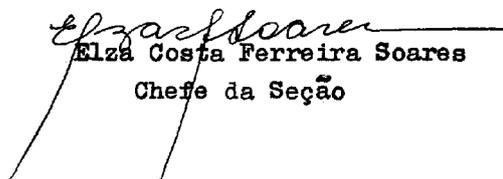
F A Ç O S A B E R que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Artº 1º - Fica aberto, no Serviço de Obras e Viação desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para cobrir despesas / com Projetos e Obras de Urbanização e Ajardinamento da Avenida Iperoig.-
- Artº 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da dotação 80 4110 08 43.0251.11 - Desapropriação de Imóveis e Construção do Centro Educacional Municipal, no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros).-
- Artº 3º - As despesas referentes ao crédito ora aberto terão a seguinte classificação: 80 4110 10.58.3281.24 - Projetos e Obras de Urbanização e Ajardinamento da Avenida Iperoig.-
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ubatuba, 04 de setembro de 1978


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, em 4 de setembro de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

ES.